



PODER JUDICIÁRIO
2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DF2CJM/NUAPF2CJM/CLCSF2CJM

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27/2022

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **utensílios de copa e cozinha**, de acordo com as especificações e condições definidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

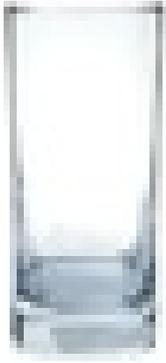
2.1. A presente contratação visa dotar a copa dos utensílios adequados para a realização dos trabalhos pertinentes às atividades do setor, além disso, a aquisição se faz necessária em face do desgaste de alguns materiais, que já não estão atendendo de forma ideal as necessidades de uso.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UND	QTD.

01	<p>XÍCARAS DE CAFÉ - Conj. c/12 Unid.</p> <p>Xícara para café com pires, fabricados em porcelana de alta resistência, na cor branca, acabamento totalmente esmaltado, liso, sem deformidades. Xícara capacidade para 60 ou 70 ml, diâmetro 45 mm, altura 55 mm.</p> <p>Pires medindo 105 mm de diâmetro e 18 mm de altura. Acondicionados em caixa de papelão original de fábrica com 12 (doze) conjuntos de xícara e pires.</p> <p>Marca/modelo: SCHMIDT PRISMA, ou similar</p>		CJ	04
02	<p>XÍCARAS CHÁ - Unid.</p> <p>Xícara para chá, com pires, fabricado em porcelana na cor branca, acabamento totalmente esmaltado, sem deformidades. Capacidade 200 ml. Medida aproximada: largura boca xícara: 8,4 cm, altura: 5,2 cm. - Unidade.</p> <p>Marca/modelo: Schmidt Pomerode</p>		UN	48
03	<p>JARRAS DE INOX (2 LITROS)</p> <p>Jarra com Aparador em Inox - 2 L.</p> <p>Dimensões aproximadas do produto - (AxLxP) 18 x 19 x 14 cm.</p> <p>Peso aproximado da embalagem c/ produto - Kg 200g.</p> <p>Tampa fixa, levanta apenas com um toque.</p> <p>Alça Anatômica, presa com 06 rebites.</p> <p>Com aparador de gelo.</p> <p>Marca/modelo: Brinox/Tramontina ou similar</p>		UN	04

04	<p>GARRAFA TÉRMICA 1,2 LITROS</p> <p><i>Garrafa Térmica, Capacidade: 1,2 Litros, Corpo e ampola em inox, interior em Inox, com alça e tampa de rosca em polipropileno, acionamento por meio de bomba a vácuo,</i></p> <p>Conservação Térmica de no mínimo 06 horas, Com base de Silicone ou borracha para melhor aderência sobre superfícies lisas, Não Pinga. Marca de Referência: TERMOLAR R-EVOLUTION.</p>		UN	10
05	<p>GARRAFA TÉRMICA 1,9 LITROS</p> <p><i>Garrafa Térmica, Capacidade: 1,9 Litros, Corpo e ampola em inox, interior em Inox, com alça e tampa de rosca em polipropileno, acionamento por meio de bomba a vácuo,</i></p> <p>Conservação Térmica de no mínimo 06 horas, Com base de Silicone ou borracha para melhor aderência sobre superfícies lisas, Não Pinga. Marca de Referência: TERMOLAR.</p>		UN	05
06	<p>ESCORREDOR DE LOUÇAS INOX</p> <p>Escorredor em aço inox, muito resistente com acabamento de alto brilho e design arrojado, com compartimentos para talheres, copos e diversos.</p> <p>Dimensões aproximadas: 51 cm x 45 cm x 15 cm; peso: 862 g</p> <p>Capacidade aproximada de 20 pratos, 1 (um) andar</p> <p><i>Marca/modelo: Brinox</i></p>		UN	05
07	<p>FORROS PARA BANDEJAS</p> <p>Toalha para bandeja retangular, estilo croche. 40 Cm.</p> <p>Material PVC (vinil), lavável. Medida aproximada: 40 cm.</p> <p><i>Marca/modelo: Komlog ou similar</i></p>		UN	10

08	<p>COPO DE VIDRO</p> <p><i>Copo de Vidro, Formato Cilíndrico, altura de 13 Cm, Cor Cristal, Capacidade de 300 Ml, Peso Aprox. 210 gr. Referência: Nadir Figueiredo. Caixa com 24 Unid.</i></p>		CX	02
09	<p>JARRAS DE VIDRO (1,5 LITROS)</p> <p>Jarra de vidro; acabamento/cor: transparente/incolor, com alça.</p> <p>Capacidade aproximada: 1,2 a 2 litros.</p> <p>Espessura mínima: 3mm.</p> <p>Desenvolvida em vidro de alta qualidade, a peça tem estrutura trabalhada, repleta de formas em alto relevo, além de possuir alça para auxiliar no manuseio e bico, que facilita na hora de servir bebidas.</p> <p><i>Marca/modelo: Santista ou similar</i></p>		UN	04
10	<p>POTE ORGANIZADOR PARA CAFÉ E AÇUCAR</p> <p>Potes organizadores -Pote para mantimento em vidro e tampa de aço inox de 1,5 Litros. Medidas aproximadas: 12cm x 17,6cm (quadrado ou redondo).</p>		UN	20
11	<p>RODINHO DE PIA</p> <p>Rodinho de pia - de plastico 20 cm - marca de referência Sanremo ou similar</p>		UN	05

12	<p>BULE PARA CHÁ E CAFÉ</p> <p>Bule BICO LONGO: para café ou chá, totalmente fabricado em alumínio, com tampa fixa, capacidade para 1500ml, corpo sem emendas (fundo e laterais), alças resistentes ao calor, com acabamento em espelho polido.</p> <p>Dimensões aproximadas: 20 cm (largura) 24 cm (altura) Peso: 482 g</p> <p>Marca/modelo: Hercules/Tramontina/Kehome ou similar</p>		UN	10
13	<p>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</p> <p>Copo para água em material descartável, polipropileno (PP) - oxibiodegradável, atóxico, de 200 ml, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 23 meses. Marca de referência: COPOBRÁS. Oxibiodegradável CÓDIGO CATMAT SUSTENTÁVEL : BR0435019. Caixa c/ 2500 Unid.</p>		CX	20

4. JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA E AMOSTRAS

4.1. A sugestão da marca de referência é meramente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, não estando o contratado obrigado a fornecer a marca informada, podendo ser aceito materiais similares, desde que comprovadamente sejam de mesma qualidade ou superior em relação ao sugerido.

4.1.1. A proposta que contiver produto similar ao especificado será analisada para aprovação pela Diretoria do Foro, conforme o critério de analogia. O critério de analogia define que dois materiais, peças, componentes ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalente se desempenharem idêntica função construtiva e apresentarem ainda as mesmas características técnicas exigidas pelas especificações.

4.1.2 Poderá ser solicitado ao Licitante a apresentação de laudo técnico, catálogo, manual, *folder*, ou outro documento para fins de análise e averiguação da conformidade do produto ofertado com as especificações constantes deste Termo.

4.2. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a apresentação prévia de amostra ou unidade de item escopo da licitação para verificação física, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE e sem que caracterize compromisso com a proponente.

4.2.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da Licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, modelo, número de referência, código do produto e outras características suficientemente capazes de dotar a amostra de todos os elementos necessários para a sua análise;

4.2.2. Os produtos apresentados como amostras poderão ser manuseados e submetidos aos testes necessários para averiguação de sua conformidade, devendo ser retirados pela Licitante, no estado em que se encontrarem, no prazo máximo de 30 dias, a contar do encerramento deste processo, sob pena de ficar caracterizada a intenção de abandoná-los, com a consequente perda do direito de propriedade, nos termos do artigo 1.275 do Código Civil, encerrando, dessa forma, a responsabilidade da Diretoria do Foro da 2ª CJM pela sua guarda e conservação.

4.2.3. Caso a empresa não forneça amostra do produto dentro do prazo estabelecido, será desclassificada do processo de Cotação Eletrônica.

5. PRAZOS, VALIDADE, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecedor deve entregar o material no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho.

5.1.1. Eventual pedido de prorrogação do referido prazo somente será deferido se apresentado tempestivamente, por escrito, em razão da ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que a justifique.

5.2. Substituir, no prazo máximo de 10 dias, o produto entregue com defeito ou fora das especificações.

5.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos de primeiro uso, entregues em sua embalagem original de fábrica, lacrada.

5.4. Local de entrega: Edifício-Sede da 2ª CJM, na Avenida Cásper Líbero, 88-Santa Efigênia - São Paulo/SP. CEP: 01033-000 - Telefone: (11) 3372-7700- email: licitacao2cjm@stm.jus.br

5.5. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário entre 10:00h e 16:00h.

5.6. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da nota de empenho.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Será considerada vencedora a empresa que apresentar menor valor para o item.

6.2. A proposta vencedora da Cotação Eletrônica deverá:

6.2.1. Ser encaminhada para o e-mail licitacao2cjm@stm.jus.br, devidamente assinada pelo proponente, no prazo de 1 (um) dia útil, após o encerramento da

cotação.

6.2.1.1 Em caso de desclassificação do melhor lance, será solicitado por e-mail o envio de proposta do próximo colocado com o mesmo prazo para envio.

6.2.2. Conter identificação social, número de CNPJ, assinatura do representante da proponente com indicação do CPF e/ ou RG, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail).

6.2.3. Conter informação clara da marca e do modelo ofertados, do preço unitário e do preço total para cada item, cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

6.2.4. Os preços constantes da proposta serão absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

6.2.5. Informar prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho.

6.2.6. Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias**.

6.3. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial).

6.3.1. O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

6.3.2. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em prazo idêntico ao estipulado para a entrega da proposta.

6.3.3. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por e-mail, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

6.3.4. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

6.3.5. Em complementação aos documentos de habilitação serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência; ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ, e ao Cadastro de Licitantes Inidôneos disponível no Portal do Tribunal de Contas da União - TCU.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal dos materiais, acompanhada das informações quanto aos seus dados bancários e de cópia da nota de empenho, para atestação, posterior liquidação e pagamento da despesa pelo Contratante, em São Paulo/SP, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo máximo de trinta dias, contados do recebimento definitivo do produto, pela atestação da respectiva nota fiscal, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei no 8.666/93.

7.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração em parcela única, quando do recebimento definitivo do produto.

7.2. Informações sobre notas fiscais ou recibos encaminhados à Diretoria do Foro para pagamento somente serão prestadas por intermédio do correio eletrônico foroadm2cjm@stm.jus.br.

7.2.1. na consulta, deverão ser informados o nome do interessado, com CNPJ ou CPF, o número da nota fiscal ou recibo e o número do protocolo, com a respectiva data.

7.3. No caso de a Contratada ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), ela deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

7.4. No ato da efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a legislação tributária vigente.

7.5. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

7.6. A Diretoria do Foro reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, na ocasião prevista para a atestação, o objeto deste Termo não estiver de acordo com o licitado, proposto e contratado.

7.7. É vedado à Licitante vencedora, sob pena de rescisão contratual, negociar ou caucionar a nota de empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto deste termo.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o fato, a atualização financeira devida, entre a data que deveria ser efetuado o pagamento e a data correspondente ao efetivo pagamento, será calculada da seguinte forma, devendo a atualização prevista nesta condição ser incluída em nota fiscal a ser apresentada posteriormente:

AF = I x N x VP, onde:

AF = atualização financeira devida;

I = 0,0001644 (índice de atualização dia);

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor do pagamento devido.

8. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO

8.1. A fiscalização e atestação caberão a servidor/comissão designada pela Diretora do Foro.

8.2. O material será recebido **provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações.

8.3. O material será recebido **definitivamente**, após a verificação da sua qualidade e quantidade por servidor/comissão designada pela Diretora do Foro da 2ª CJM, que atestará a respectiva nota fiscal.

8.3.1. Os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas

neste Termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, estando a Contratada obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo estipulado pela Administração, contado da data do recebimento da notificação, sob pena de responder pelas penalidades, em razão de atraso no prazo de execução.

8.3.2. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

8.4. Quando a recusa for parcial, a Administração poderá solicitar a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados, que deverá ocorrer em até três dias úteis.

8.5. Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos.

8.5.1. Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos materiais, desde que assim se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas, em caso de seu não comparecimento.

8.6. Se houver fornecimento de bens comprovadamente falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber e conferir o material.

9.2. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações.

9.3. Efetuar o pagamento no prazo estipulado no item 7 deste Termo de Referência.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Acusar o recebimento da nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após seu envio pela Diretoria do Foro.

10.1.1. O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na forma do disposto no §1º do art. 64 da Lei no 8.666/1993.

10.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta a Diretoria do Foro convocar as proponentes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

10.2. Entregar o material no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho.

10.2.1. Eventual pedido de prorrogação do referido prazo somente será deferido se apresentado tempestivamente, por escrito, em razão da ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que a justifique.

10.3. Substituir, às suas expensas, o produto recusado, no prazo máximo de 10

dias, a contar da notificação, salvo prazo contrário estipulado pela administração.

10.4. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução contrato.

10.5. Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante e ao SICAF, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

11. SANÇÕES

11.1. A Contratada se sujeitará, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória sobre o valor da totalidade dos itens em atraso, até o limite de 15 dias, a partir do qual poderá caracterizar, a critério da Administração, a inexecução do contrato.

11.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item;

11.1.2. Pelo atraso em substituir o material rejeitado: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do item.

11.2. As multas previstas neste tópico serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento do prazo.

11.3. Para dar efetividade à aplicação das multas previstas no item 11.1.1 e 11.1.2 fica estabelecido que será cobrado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para cada multa, quando o seu montante apurado for inferior ou igual a este valor.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.4.1. Advertência;

11.4.2. Multa compensatória:

11.4.2.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, após o término do prazo de execução contratual ou sua rescisão, por ter o adjudicatário cumprido apenas parcialmente o fornecimento do objeto;

11.4.2.2. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, quando decorrido o mesmo prazo que foi estabelecido para o cumprimento da obrigação, de inadimplemento total e quando for caracterizada a recusa ou a impossibilidade de o adjudicatário fornecer o objeto; e

11.4.2.3. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, quando o adjudicatário recusar a aceitar a nota de empenho, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/1993.

11.4.3. Suspensão do direito de participar de licitações e de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.5. Para dar efetividade à aplicação das multas previstas no item 11.4.2, fica estabelecido que será cobrado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para cada multa, quando o seu montante apurado for inferior ou igual a este valor.

11.6. As sanções previstas nos subitens 11.4.3 e 11.4.4, com fulcro no art. 88 da Lei nº 8.666/1993, poderão também ser aplicadas ao Adjudicatário que:

11.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação/contratação;

11.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. As sanções previstas nos subitens 11.4.1, 11.4.3 e 11.4.4 poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 11.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições e especificações previstas neste Termo de Referência prevalecem sobre quaisquer outras e a **participante não poderá alegar o desconhecimento destas.**

12.2. É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto desta licitação.

12.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada serão feitas por escrito e juntadas aos autos pela fiscalização.

12.4. É expressamente **proibido** à Contratada:

12.4.1. Subcontratar o objeto desta contratação, exceto a subcontratação parcial devidamente justificada e autorizada pelo Contratante, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais.

12.4.2. Veicular publicidade comercial acerca do objeto desta contratação, salvo com prévia autorização da Diretoria do Foro da 2ª CJM.

12.5. Fica eleito o foro de São Paulo, Seção Judiciária de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ROSANA PINTO DE AGUIAR LIMA

Supervisora do Núcleo de Apoio à Diretoria do Foro da 2ª CJM,

De acordo:

VERA LÚCIA DA SILVA CONCEIÇÃO

Juíza Federal da Justiça Militar

Diretora do Foro da 2ª CJM

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA PINTO DE AGUIAR LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 03/10/2022, às 15:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA DA SILVA CONCEICAO, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR ORDENADOR DE DESPESAS**, em 03/10/2022, às 19:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2726008** e o código CRC **CD7F384B**.

2726008v19

Av. Casper Líbero 88 - Bairro Centro - CEP 01033-000 - São Paulo - SP - <http://www.stm.jus.br/>